

# CARTA DE MISSÃO

Y B

**Departamento:** Secretaria Regional da Solidariedade Social

**Organismo/Serviço:** Direção Regional da Solidariedade Social

**Cargo:** Diretora Regional

**Titular:** Marta de Oliveira Barreto Bulhões


**Período da Comissão de Serviço:** 21 de novembro de 2016 a 21 de novembro de 2020

## **1. Missão do organismo**

Estudar, propor, executar, coordenar, acompanhar, avaliar e fiscalizar as políticas do Governo Regional em matéria de combate à pobreza e exclusão social, solidariedade, voluntariado e igualdade de oportunidades.

## **2. Principais serviços prestados**

- a) Promover, elaborar, implementar, desenvolver e avaliar as políticas em matéria de combate à pobreza e exclusão social, solidariedade social, voluntariado, e igualdade de oportunidades, promovendo e acompanhando a execução das medidas delas decorrentes;
- b) Propor e elaborar projetos e propostas de diplomas legais ou regulamentares, ou emitir parecer sobre os mesmos;
- c) Assegurar a preparação, execução e avaliação do orçamento e plano de investimentos do setor;
- d) Propor normas reguladoras do desenvolvimento da ação social que concorram para a qualificação dos serviços e equipamentos sociais e para a melhoria das condições de acesso por parte dos indivíduos e famílias;

- 
- e) Prestar apoio técnico e financeiro às Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS) e outras entidades que, no âmbito dos seus fins próprios, prossigam atividades de carácter social;
  - f) Elaborar, coordenar ou promover a execução de estudos e documentos de planeamento na área do combate à pobreza, solidariedade social e igualdade de oportunidades;
  - g) Definir normas de articulação do sector com as Instituições Particulares de Solidariedade Social;
  - h) Apoiar as organizações não-governamentais relativamente a medidas, projetos ou ações que prossigam objetivos no âmbito dos seus fins próprios;
  - i) Promover a realização de parcerias com outras entidades públicas e privadas no âmbito das suas competências;
  - j) Cooperar com organizações de âmbito regional, nacional, internacional, comunitário e demais organismos congéneres estrangeiros, em matéria de solidariedade e segurança social e em matéria de igualdade de oportunidades e promover a sua implementação a nível regional.
  - k) Colaborar no apoio psicossocial à deslocação de doentes para o continente.

### **3. Orientações estratégicas**

- a) Garantir o desenvolvimento da Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores;
- b) Promover a melhoria da qualidade dos serviços e das respostas sociais;
- c) Promover a integração transversal do princípio da igualdade de oportunidades e da não discriminação;
- d) Reduzir a pobreza e promover a inclusão social;
- e) Fomentar o processo de informação do sistema de solidariedade e segurança social.

#### **4. Objetivos a atingir**

##### Parâmetro de eficácia

##### **Objetivo 1**

Elaborar a Estratégia Regional de Combate à Pobreza e Exclusão Social.

##### **Objetivo 2**

Executar o II Plano Regional de Prevenção e Combate à Violência Doméstica e de Género 2014-2018.

##### **Objetivo 3**

Operacionalizar um Serviço de Teleassistência destinado a pessoas idosas e pessoas dependentes com baixos recursos financeiros.

##### Parâmetro de eficiência

##### **Objetivo 4**

Assegurar o acompanhamento da execução dos procedimentos da contratação pública referentes aos investimentos em equipamentos sociais inseridos na Carta Regional de Obras Públicas (CROP).

##### **Objetivo 5**

Assegurar a boa execução dos fundos comunitários.

##### **Objetivo 6**

Garantir a atualização da "Carta Social- Rede de Serviços e Equipamentos Sociais dos Açores".

## Parâmetro de qualidade

### **Objetivo 7**

Garantir a atualização e disponibilização do Boletim Estatístico da Secretaria Regional da Solidariedade Social.

### **Objetivo 8**

Alargar a rede de Centros de Atividades de Tempos Livres Inclusivos.

### **Objetivo 9**

Requalificar as estruturas residenciais para idosos.

## **5. Recursos necessários**

Os objetivos definidos serão concretizados através dos recursos humanos, financeiros e tecnológicos existentes, os quais serão alocados de acordo com a implementação cronológica das ações e medidas, tendo por base uma gestão assente em princípios de racionalidade e eficiência.

*Data:*

*07/07/2017*

*O Membro do Governo*



*Andreia Martins Cardoso da Costa*

*O Dirigente*



*Marta de Oliveira Barreto Bulhões*